



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRÀ

Ofício N. X-X-X-X-X-XX

PROJETO DE LEI N° 12 de 26.5.64

DA MODIFICAÇÃO A LEI N° 63, de 9/9/63, QUE AUTORIZOU
O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA.

ANTÔNIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal / decretou e eu sancionei a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir em substituição a Motoniveladora Galion 503, uma Motoniveladora Caterpillar, modelo CAT 12, série 7T-704, usada, mas em estado de nova, da mesma firma Eximbras Exportação e Importação do Brasil Ltda.

Art. 2º- O valor da Motoniveladora Caterpillar, modelo CAT 12, é de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), sendo já efetuado o pagamento da 1ª e 2ª prestação na importância de Cr\$ 7.000.000,00, e o restante será pago em 30-12-64 com as cotações do artigo 15, parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal, conforme determina a cláusula XI do contrato firmado em 30 de novembro de 1.963, o qual continua em vigor, com a alteração de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º- Na hipótese das cotações acima mencionadas no artigo anterior não satisfazerm a exigências de pagamento, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo com estabelecimento de créditos na importância que faltar para cobertura da aquisição da referida Motoniveladora, até concretização final do resgate.

Art. 4º- Fica desde já o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos para execução da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 26
de maio de 1.964.

Antônio Maron Becil
Prefeito Municipal